

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 1417/2009, DE NOVE DE JUNHO DE 2009.

Altera quantitativo de servidores efetivos, e dá
outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu,
PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo IV da Lei 1.363/2008 da seguinte forma:

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

Denominação do Cargo	Quantitativo Atual	Quantitativo Proposto
Agente Administrativo	85	
Agente Municipal de Trânsito	30	
Atendente	23	
Auxiliar de Produção	36	
Auxiliar de Serviços Gerais	187	
Coletor de Lixo	40	
Fiscal de Obras e Posturas	20	
Fiscal de Tributos	15	
Fiscal do PROCON	02	
Gari	100	
Mestre de Obras	01	
Monitor de Creche	30	
Motorista	56	
Operador de Máquinas	24	
Técnico Agrícola	01	
Técnico em Contabilidade	04	
Técnico em Segurança do Trabalho	02	
Telefonista	02	08
Topógrafo	03	
Tratorista	02	
Vigia	90	
TOTAL	753	759

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO

Denominação do Cargo	Quantitativo Atual	Quantitativo Proposto
Administrador	01	05
Advogado	06	
Analista e Fiscal Ambiental	02	
Arquiteto	01	
Assistente Social	04	
Bibliotecário	01	
Engenheiro Agrônomo	01	
Engenheiro Civil	02	
Fiscal de Arrecadação	04	11
Fonoaudiólogo	03	07
Nutricionista	01	07
Psicólogo	04	10
Terapeuta Ocupacional	02	08
TOTAL	32	65

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO

Denominação do Cargo	Quantitativo Atual	Quantitativo Proposto
Agente Comunitário de Saúde	114	
Agente de Combate às Endemias	50	60
Auxiliar de Consultório Dentário	13	
Auxiliar de Enfermagem	40	
Auxiliar de Farmácia	09	
Auxiliar de Serviços de Saúde	27	33
Recepcionista	30	
Técnico em Enfermagem	25	35
Técnico em Higiene Dental	01	
Técnico em Laboratório	11	
Técnico em Radiologia	03	
TOTAL	323	349

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

Denominação do Cargo	Quantitativo Atual	Quantitativo Proposto
Assistente Social	03	09
Biomédico/Farmacêutico Bioquímico	03	
Cirurgião Dentista	15	
Enfermeiro	11	21
Farmacêutico	04	
Fiscal de Vigilância Sanitária	05	15
Fisioterapeuta	05	11
Fonoaudiólogo	03	
Médico	24	
Nutricionista	01	
Psicólogo	04	10
Terapeuta Ocupacional	02	
TOTAL	80	118
TOTAL GERAL	1142	1291

Art. 2º Os demais cargos permanecem com as mesmas quantidades inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (9.6.2009).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS
Prefeita do Município de Mineiros (GO)